

PORTARIA ANAC Nº 616/SPO, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza realização de Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - modalidade presencial.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 3428, de 27 de dezembro de 2013, com base no parágrafo 67.3(a)(12) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Instrução Suplementar nº 067-001 Revisão A; e considerando o que consta do processo nº 00065.155126/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da primeira turma do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil, modalidade presencial, a ser oferecido pela Gerência Técnica de Fatores Humanos da Superintendência de Padrões Operacionais - GTFH/SPO, nos dias 4 a 8 de maio de 2015.

§ 1º Os candidatos aprovados no curso obterão o Certificado de Conclusão do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - CBPM.

§ 2º A obtenção do CBPM não constitui direito ou garantia de credenciamento junto à ANAC, embora seja condição necessária para tal.

Art. 2º Os candidatos deverão realizar a pré-inscrição no curso até o dia 3 de abril de 2015.

Art. 3º Informações referentes à inscrição, critérios de seleção e envio de documentos necessários encontram-se divulgadas no Portal de Capacitação da ANAC (endereço eletrônico <https://sistemas.anac.gov.br/capacitacao/course/view.php?id=1298>).

Parágrafo único. As instruções para acesso ao Portal de Capacitação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico mencionado no *caput*.

Art. 4º O curso será ministrado e a prova aplicada sem a necessidade de recolhimento de taxas ou outros valores.

Art. 5º Correrão a expensas dos interessados as despesas de transporte, estada, alimentação e locomoção relacionadas ao atendimento do curso.

Art. 6º As vagas serão disponibilizadas de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina, conforme anexo desta Portaria.

Art. 7º Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a determinado Estado, a ANAC as distribuirá para outros Estados, com prioridade para aqueles que oferecem maior número de vagas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA

ANEXO À PORTARIA ANAC Nº 616/SPO, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

VAGAS

Serão disponibilizadas de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina da seguinte forma:

ESTADO		(Nº VAGAS)
Acre	AC	1
Alagoas	AL	1
Amapá	AP	1
Amazonas	AM	4
Bahia	BA	6
Ceará	CE	1
Distrito Federal	DF	1
Espírito Santo	ES	1
Goiás	GO	1
Maranhão	MA	1
Mato Grosso	MT	1
Mato Grosso do Sul	MS	1
Minas Gerais	MG	6
Pará	PA	4
Paraíba	PB	1
Paraná	PR	1
Pernambuco	PE	1
Piauí	PI	1
Rio de Janeiro	RJ	4
Rio Grande do Norte	RN	1
Rio Grande do Sul	RS	2
Rondônia	RO	1
Roraima	RR	1
Santa Catarina	SC	1
São Paulo	SP	4
Sergipe	SE	1
Tocantins	TO	1